

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 48/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 47/2025, de iniciativa do Poder Executivo de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual- PPA- do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei n° 2.541/2021, Lei 2.742/2024 e Lei 2.745/2024 para o exercício de 2025 e dá outras providencias.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Chegou a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n.º 47/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que tem por objetivo promover alterações no Plano Plurianual – PPA – do Município de Capitão Leônidas Marques para o exercício de 2025.

O projeto autoriza a inclusão de ação, meta física e financeira no valor total de R\$ 2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais), referentes à execução orçamentária de despesas provenientes de recursos de repasse de convênio com a SECID, destinados à construção e ampliação de escola municipal de atendimento especial.

A matéria versa sobre planejamento orçamentário e adequação do PPA, cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 165 da Constituição Federal e o correlato na Lei Orgânica Municipal. Portanto, está respeitada a competência para propositura.

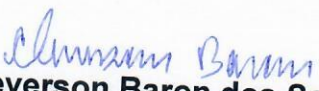
O projeto encontra amparo na Constituição Federal, especialmente no art. 165, §§ 1º e 4º, que tratam do Plano Plurianual e da inclusão de metas e programas.

Atende ainda à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que a inclusão decorre de convênio específico e recursos vinculados, não se tratando de criação de despesa sem previsão de receita.

A redação é clara e objetiva, seguindo as normas de elaboração, redação e consolidação.

Diante do exposto, entendo que o Projeto de Lei n.º 47/2025 é constitucional, legal e está redigido em conformidade com as normas técnicas legislativas, não havendo óbice jurídico para sua regular tramitação e posterior deliberação do Plenário.

Capitão Leônidas Marques, 10 de setembro de 2025.


Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 10 de setembro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 47/2025.

Sala de Comissões, 10 de setembro de 2025.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Cleverson Baron dos Santos
Relator


Revair José Rodrigues
Membro